DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3
Compras 5
Extrato de Contrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5724 de 12 de dezembro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.458/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010101	Gabinete do Prefeito					
01010101	Gabinete					
846	3.1.90.11.00	04.122.0002.2077	01.110.000	Venc. Vantag. Fixas-P. Civil	(+)	30.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010101	Gabinete do Prefeito					
01010102	Fundo Social de Solidariedade					
018	3.1.90.11.00	08.244.0004.2002	01.510.000	Venc. Vantag. Fixas-P. Civil	(-)	30.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 12 de dezembro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B9CD-8594-D351-72CD e informe o código B9CD-8594-D351-72CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

CONSTRUÇÃO OU REPARO DE CALÇADAS

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Fiscalização, **FAZ SABER** aos proprietários abaixo relacionados (Anexo I), que conforme DECRETO Nº 2.843, DE 29 DE MARÇO DE 2.005., estão **NOTIFICADOS,** para construir as calçadas onde não existem ou repará-las quando danificadas e mantê-las em perfeito estado de conservação em sua propriedade. Encontrando-se os proprietários em lugares incertos e não sabidos foram determinadas as suas **CITAÇÕES**, por edital, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue a construção das calçadas, **SOB PENA DE MULTA**, nos termos do artigo 1° do presente DECRETO. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume, publicado pela imprensa na forma da Lei e no Diário Oficial do Município. **NADA MAIS.**

Itaberá, 12 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Setor de Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FE98-31F8-5B5C-59AA e informe o código FE98-31F8-5B5C-59AA

ANEXO I

Notificação	Contribuinte	Imóvel	Endereço
2282/2024	Luiz Cláudio Maximo Dias	080070001023	Rua Jacomo Falsarela, 00234 – CASA, JD Santa Inês

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FE98-31F8-5B5C-59AA e informe o código FE98-31F8-5B5C-59AA

Compras

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2022
Tomada De Preços 16/2022
CONTRATO Nº 160 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: PORT CON CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: 2º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo do contrato que tem por objeto a execução de Recapeamento Asfáltico da Avenida Serviliano Silva, Trecho - 01, Jardim São Luiz, recurso proveniente do MDR/Caixa, Contrato Repasse nº 911769/2021
VIGENCIA: 23 de Dezembro de 2024 a 22 de Dezembro de 2025.
.....